



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO - 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.188/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota da Prefeitura de Mogi Guaçu, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e SAMU.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, após contato efetuado junto a Secretaria de Serviços Municipais, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu Secretário Municipal, Benito Aiello Júnior, esclarecemos na mesma forma e teor o que segue:

Questionamentos e Respostas:

Pergunta 1.

Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

Resposta: Sim, entre 2 e 5.

Pergunta 2.

Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Resposta: Não.

Pergunta 3.

Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

Resposta: A referida dúvida encontra-se especificada no Item 3.2.1.1 do Termo de Referência referente ao processo Nº 17.188/2021.

Pergunta 4.

Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: O Preço à vista será o preço praticado no mercado, as tabelas referências serão utilizadas para comparativo para valores, código das peças e tempo de mão de obra.

Pergunta 5.

Considerando a Lei n. 14.063/2020 que estabelece regras e procedimentos sobre o uso de assinaturas eletrônicas, autorizando o seu uso entre pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos, não sendo vetado no âmbito das licitações, gostaríamos de saber, visto tratar-se de Pregão Presencial, se é possível encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS e as DECLARAÇÕES com assinatura digital, conforme modelo em anexo?

Resposta: Em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informamos que será aceito documentos com assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), se acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.

Pergunta 6.

Considerando o citado acima, em especial a legislação específica, a PROCURAÇÃO privada com firma reconhecida em cartório pode ser substituída pela PROCURAÇÃO com assinatura digital?

Resposta: Em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informamos que será aceita procuração com assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), se acompanhada das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.

Pergunta 7.

Visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, quanto ao certame acima mencionado, gostaríamos de esclarecer, no tocante ao gerenciamento de manutenções preventivas e corretivas, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico, TAG e etiqueta para o pagamento?

Resposta: Não está correto o entendimento, pois conforme o Edital e Termo de Referência referente ao processo N° 17.188/2021, será obrigatório a utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 18 de abril de 2022.

Thaís Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações